

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 085/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 081/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 10/03/2022, AUTOS Nº 2021000359.**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**PHOTUS REVELACAO E ENCADERNAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.290.240/0001-33, situada na Rua S1, nº 286, Qd. 146, Lote 8E, Setor Bueno, CEP 74.230.220, Goiânia-GO, nesta Capital do Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. Eliane Lino Pereira Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.943.511-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 081/2022, firmado pelas partes em 10/03/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços fotográficos, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2021000359.

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 081/2022)** permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/03/2023 e findando-se em 09/03/2024.



### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos 2021000359, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de março de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**PHOTUS REVELACAO E ENCADERNAÇÃO LTDA**  
**ELIANE LINO PEREIRA ALVES**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 085/2023.**

**1- OBJETO:**

Contratação de empresas especializadas em revelação de fotos (tamanho 40x60) para atender as demandas da Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço de revelação de fotos tamanho 40x60	200	R\$ 19,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>			

**2- NOTAS / OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- a) A vigência do contrato será de 12 (meses) meses podendo ser prorrogado;
- b) As fotos e os dados a serem impressos nos materiais confeccionados serão disponibilizados pelo IDTECH. Cada serviço terá fotos específicas;
- c) A entrega/execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Local de entrega: Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG - Av. Anhanguera, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia / GO (Portaria C na Av. B) – CEP: 74125-015 ou Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – Idtech - Rua 1 nº 60, Setor Oeste - CEP 74.115-040, a depender do material.
- d) Haverá validação técnica dos itens, podendo ser solicitada a apresentação de catálogos, amostras e demais documentos para apuração da **QUALIDADE** dos itens propostos;

**e) Forma de fornecimento e faturamento:**

I - Após assinatura do contrato a equipe da Assessoria de Comunicação – ASCOM do IDTECH irá enviar as fotos para que a empresa contratada produza e realize o fornecimento de todos os serviços solicitados;

II – As fotos serão enviadas para o fornecedor contratado com antecedência de 03 (três) dias, no qual deverá providenciar a produção no quantitativo informado;

III – Após realização do procedimento, a contratada deverá emitir uma Nota Fiscal para serviço realizado, contendo as informações detalhadas do IDTECH/Contratante, bem como dos materiais fornecidos; A Nota Fiscal deverá ser enviada para o Executor do Contrato / ASCOM, que irá conferir e dar os encaminhamentos para quitação da mesma, conforme normas e fluxos estabelecidos;

IV – A quitação da fatura possui previsão que seja paga com até 15 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal. A quitação irá ocorrer mediante disponibilidade financeira e caso não haja pendências na Nota Fiscal, documentações ou demais Certidões Negativas de Débito - CND's do fornecedor.

f) A contratada deverá reparar, corrigir, substituir, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 03 (três) dias, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora ou fabricante, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive dos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos constatáveis nos prazos de validade, mesmo expirado o prazo de garantia;

**g)** A contratada deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço, ficando sujeito a multa em caso de descumprimento.

### **3-JUSTIFICATIVA:**

Conforme consta no Contrato de Gestão nº. 024/2012, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, esta instituição é a responsável por realizar a gestão do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, fato que nos leva a necessidade de dinamizar os processos de compras e contratações, bem como expandir e ampliar o leque de fornecedores, especialmente para viabilizar a revelação de fotos necessários para eficácia das ações promovidas naquela unidade de saúde.

A contratação de empresa no fornecimento de serviço fotográfico é necessária para atender as demandas do HGG, considerando a necessidade de divulgar os serviços do hospital para colaboradores, visitantes e ainda disseminar o conhecimento científico através de pôsteres, solicitamos o material descrito para exibição nos painéis de vidro da unidade hospitalar, em ocasiões como jornadas científicas, datas comemorativas, mostras fotográficas e para divulgação de trabalhos realizados na unidade.

Igualmente, justificamos o fornecimento parcelado dos materiais no período de 12 (doze) meses, pois isso permite a possível redução de custos, com uma projeção de compra para um período de vários meses, podendo ultrapassar de um exercício para outro sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a aquisição somente dos itens necessários conforme análise do consumo e demanda da unidade, evitando o fracionamento de compras ao longo do período.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de março de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**PHOTUS REVELACAO E ENCADERNAÇÃO LTDA**  
**ELIANE LINO PEREIRA ALVES**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

## 1º TERMO ADITIVO Nº 085/2023

Código do documento 2ad79b2eccc14d7263f9a1f9226f5d5d

Hash do documento (SHA256): 699bab4c6a3b89b00bf9c4129b3e44db05bcf3c042d414f7779bd3476b8089a4



**ELIANE LINO PEREIRA ALVES**  
photusgoiania@hotmail.com  
PHOTUS REVELAÇÃO E ENCADERNAÇÃO LTDA - ME  
SÓCIA

**QUA, 08 de MAR de 2023 às 11:13**  
Código verificador:  
e009e86ab5c2be5af64ac12542f90f9c



**BRUNO CESAR BUENO SILVA**  
bruno.bueno@idtech.org.br  
GECOL - CSC

**QUA, 08 de MAR de 2023 às 11:21**  
Código verificador:  
9f129284182ccdddbf48fd7b1335e8f2



**HENRIQUE ARAUJO TORRES**  
henrique.torres@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC

**QUA, 08 de MAR de 2023 às 12:31**  
Código verificador:  
8dd3d325b18b685a7605597ed91d1450



**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

**QUA, 08 de MAR de 2023 às 15:16**  
Código verificador:  
b0eaa0fa37a35163657f4d168c7c6137



**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC

**QUI, 09 de MAR de 2023 às 08:24**  
Código verificador:  
94b23c56fa2ec2f17519122f659801a8

## Logs

SEG, 06 de MAR de  
2023 às 11:20

Operador **ANA SILVA** criou este documento número 2ad79b2eccc14d7263f9a1f9226f5d5d

SEG, 06 de MAR de  
2023 às 16:08

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ELIANE LINO PEREIRA ALVES**, assinando pela empresa **PHOTUS REVELAÇÃO E ENCADERNAÇÃO LTDA - ME** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **photusgoiania@hotmail.com**

QUA, 08 de MAR de  
2023 às 11:11

Operador **ANA SILVA** removeu o signatário **ELIANE LINO PEREIRA ALVES**

QUA, 08 de MAR de  
2023 às 11:11

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ELIANE LINO PEREIRA ALVES**, assinando pela empresa **PHOTUS REVELAÇÃO E ENCADERNAÇÃO LTDA - ME** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **photusgoiania@hotmail.com**

QUA, 08 de MAR de  
2023 às 11:13

**ELIANE LINO PEREIRA ALVES** assinou este documento pela empresa **PHOTUS REVELAÇÃO E ENCADERNAÇÃO LTDA - ME**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.157.89.150

---

QUA, 08 de MAR de  
2023 às 11:18

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

---

QUA, 08 de MAR de  
2023 às 11:18

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

---

QUA, 08 de MAR de  
2023 às 11:18

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

QUA, 08 de MAR de  
2023 às 11:21

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 08 de MAR de  
2023 às 12:31

**HENRIQUE ARAUJO TORRES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 08 de MAR de  
2023 às 15:16

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

---

QUA, 08 de MAR de  
2023 às 17:43

Operador **GABRIELLA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

QUI, 09 de MAR de  
2023 às 08:24

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.83.171

---